



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL  
CAMPUS CAXIAS DO SUL  
GABINETE (CAXIAS DO SUL)

EDITAL Nº 9/2025 - GAB-CAX (11.01.12.11)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Caxias Do Sul-RS, 19 de março de 2025.

**TRANSFERÊNCIA INTERNA PARA OS CURSOS SUPERIORES DO IFRS – CAMPUS  
CAXIAS DO SUL – 2025/2**

O DIRETOR-GERAL do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus* Caxias do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 134/2024, e de acordo com a legislação vigente, torna público o **EDITAL CAMPUS CAXIAS DO SUL Nº 09/2025 TRANSFERÊNCIA INTERNA PARA OS CURSOS SUPERIORES DO IFRS – CAMPUS CAXIAS DO SUL – 2025/2**.

**1. DAS NORMAS GERAIS**

1.1. A seleção visa classificar candidatos para preenchimento de vagas nos cursos de Graduação do *campus* Caxias do Sul, abertas em virtude de interrupções, cancelamentos de matrícula e/ou não preenchimento de vagas por processo seletivo.

1.2. Podem requerer às vagas os estudantes de cursos de Graduação regularmente matriculados, ou seja, que possuam vínculo com matrícula **ativa ou trancada**, no **campus Caxias do Sul**.

1.3. Os cursos a que se referem este Edital são:

Curso	Turno	Duração
Engenharia de Produção	Noite	10 semestres
Engenharia Metalúrgica	Noite	10 semestres
Licenciatura em Matemática	Manhã/Noite	8 semestres
Tecnologia em Processos Gerenciais	Noite	5 semestres

1.4. O cronograma do processo seletivo está assim definido:

Data	Etapa	Responsável/Local
------	-------	-------------------

19/03	Publicação do Edital	Gabinete / Diretor Geral
20/03 a 25/04	Período de inscrições através de “ <a href="#">FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO online</a> ”	Candidatos/ Formulário
14/04	Divulgação do número de vagas por curso	CRA / Publicação no site institucional do <i>campus</i> Caxias do Sul
30/04	Divulgação da Lista Preliminar das inscrições homologadas	CRA / Publicação no site institucional do <i>campus</i> Caxias do Sul
30/04 a 07/05	Interposição de recurso relativo à não homologação da inscrição via “ <a href="#">FORMULÁRIO DE RECURSOS online</a> ”	Candidatos/ Formulário
09/05	Divulgação da Lista Definitiva das inscrições homologadas e da Classificação Preliminar	CRA / Publicação no site institucional do <i>campus</i> Caxias do Sul
12 a 16/05	Interposição de recurso relativo à Classificação Preliminar via “ <a href="#">FORMULÁRIO DE RECURSOS online</a> ”	Candidatos/ Formulário
20/05	Divulgação da Classificação Definitiva e 1ª Chamada	CRA / Publicação no site institucional do <i>campus</i> Caxias do Sul
21/05	<b>Envio de E-mail de Notificação</b> aos Aprovados na 1ª Chamada com informações sobre: Confirmação do candidato sobre a troca de Curso, Cadastro no Sistema e Matrículas.	CRA / E-mail
23/05	Divulgação de aprovados em 2ª chamada, se houver.	CRA / Publicação no site institucional do <i>campus</i> Caxias do Sul
	<b>Envio de E-mail de Notificação</b> aos Aprovados na 2ª Chamada com informações	

<b>23/05</b>	sobre: Confirmação do candidato sobre a troca de Curso, Cadastro no Sistema e Matrículas.	CRA / E-mail
<b>21 a 30/05</b>	Solicitação via “ <a href="#">FORMULÁRIO DE APROVEITAMENTO SIMPLIFICADO online</a> ” de Aproveitamento de Estudos Simplificado	Candidatos/ Formulário
<b>02 a 13/06</b>	Avaliação de Histórico Acadêmico do curso de origem do candidato para fins de Aproveitamento de Estudos Simplificado	CRA / Coordenadorias dos Cursos
<b>17/06</b>	Divulgação do Resultado Preliminar dos Aproveitamentos de Estudos Simplificado	CRA / Publicação no site institucional do <i>campus</i> Caxias do Sul
<b>18 a 25/06</b>	Interposição de recurso relativo aos Aproveitamentos de Estudos Simplificado via “ <a href="#">FORMULÁRIO DE RECURSOS online</a> ”	Candidatos/ Formulário
<b>30/06</b>	Divulgação do Resultado Definitivo dos Aproveitamentos de Estudos Simplificado no Edital de Transferência Interna de Cursos	CRA / Publicação no site institucional do <i>campus</i> Caxias do Sul
<b>07 a 18/07</b>	Cadastro dos aprovados em seus novos cursos no SIGAA e implementação do aproveitamento de estudos simplificado em seus históricos.	Coordenadoria de Registros Acadêmicos / SIGAA
<b>21 a 23/07</b>	Rematrícula online no SIGAA	Alunos/SIGAA

1.5. Todos os prazos devem ser respeitados. Entregas de solicitações ou recursos feitos **fora dos prazos** do cronograma **serão desconsiderados sem análise**.

## 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Os candidatos interessados devem realizar a inscrição *online* por meio do seguinte link: [FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO](#), conforme cronograma do item 1.5.

2.2. É **vedada** a inscrição em mais de um curso, e caso haja mais de uma, será considerada a mais recente.

2.3. Os candidatos submetem-se à aceitação da matriz curricular em vigor, bem como da oferta de disciplinas e normas do IFRS, vedando-se a invocação de desconhecimento a seu favor.

2.4. Encerrado o período de inscrição, **não será atendido qualquer pedido de alteração**.

2.5. Os documentos anexados no formulário de inscrição deverão estar, obrigatoriamente, no formato **.pdf, original** do SIGAA, em arquivo único;

2.6. Os documentos deverão estar, **obrigatoriamente**, nominados na seguinte forma e ordem: nome completo do solicitante (todo em maiúsculas, sem acentos); Nome do documento; data da entrega, no formato dia, mês, ano.

Exemplo: JOAO\_SILVA\_Histórico\_22\_03\_2025.

2.7. São documentos necessários à participação no edital:

I. **Histórico Escolar parcial atualizado** (Histórico da Graduação), expedido no semestre atual (2025.1), contendo notas e respectivas cargas horárias das disciplinas cursadas. O arquivo original fornecido pelo SIGAA não necessita estar assinado.

2.8. Serão **indeferidos** os pedidos que não respeitem os itens 2.5, 2.6 e 2.7.

### 3. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

3.1. Se a quantidade de candidatos inscritos for superior à quantidade de vagas em determinado curso, o preenchimento far-se-á pela seguinte ordem de prioridade:

I. Candidato com maior carga horária (CH) cumprida no curso de origem, conforme **histórico acadêmico enviado no ato da inscrição**.

II. Candidato que possuir maior idade.

### 4. DO APROVEITAMENTO DE ESTUDOS SIMPLIFICADO

4.1. O aproveitamento de estudos de que trata esse edital resume-se exclusivamente às disciplinas cursadas no IFRS - campus Caxias do Sul, no curso de origem do candidato, ou seja, aquele cursado antes da migração proporcionada por este edital.

4.2. O estudante pode solicitar, via [FORMULÁRIO DE APROVEITAMENTO Simplificado](#), apenas as disciplinas em que aprovou (APR) ou certificou (CC), constantes no histórico do curso de origem do IFRS – campus Caxias do Sul.

4.3. Os aproveitamentos de estudos oriundos de outras instituições deverão ser solicitados no edital de Aproveitamento de Estudos com a documentação da IES de origem.

### 5. DOS RECURSOS

5.1. Os candidatos interessados em recorrer em qualquer fase do edital, conforme cronograma do item 1.4, devem realizar o recurso *online* por meio dos seguintes links:

1. Recurso contra não **Homologação de Inscrição**, neste [FORMULÁRIO](#);
2. Recurso contra **Classificação Preliminar**, neste [FORMULÁRIO](#);
3. Recurso de **Aproveitamento de Estudos**, neste [FORMULÁRIO](#);

5.2. Só serão aceitos recursos via formulário eletrônico.

5.3. Os recursos que não atenderem os prazos estabelecidos no item 1.4 serão desconsiderados sem análise.

### 6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Todas as publicações relacionadas ao processo de ingresso por transferência interna serão divulgadas no endereço eletrônico <https://ifrs.edu.br/caxias/editais>.

6.2. É **de responsabilidade do candidato** acompanhar as eventuais atualizações do cronograma ou do edital.

6.3. É **vedada a desistência do candidato** aprovado no processo que trata o presente edital e em que a troca de curso solicitada já tenha sido efetivada no sistema.

6.3. Os candidatos classificados e matriculados nos cursos em questão ficam sujeitos às matrizes curriculares mais recentes e às disciplinas ofertadas no semestre, observando os pré-requisitos e as normativas e regulamentos do *Campus*.

6.4. Os casos omissos serão analisados, em conjunto, pela Direção de Ensino e Coordenação de Registros Acadêmicos.

*(Assinado digitalmente em 19/03/2025 13:48)*

JEFERSON LUIZ FACHINETTO

*DIRETOR*

*IFRS / CC-CAX (11.01.12)*

*Matrícula: ###973#9*

**Processo Associado: 23362.000128/2025-26**

Visualize o documento original em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **9**, ano: **2025**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **19/03/2025** e o código de verificação: **6eca40f03e**